

FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA nº 004/FUNPRESP-EXE/PRESI, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

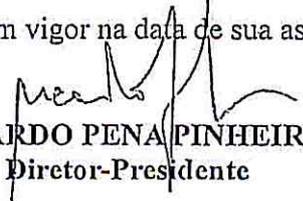
Delega poderes de representação extrajudicial ao Gerente Jurídico da Funpresp-Exe nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP - EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, I e § 1º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria Ditec/Previc nº 604, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam delegados, ao Gerente Jurídico da Funpresp-Exe, Ivan Jorge Bechara Filho, matrícula 1.480.266, poderes para representar a Funpresp-Exe perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, em especial em processo de consulta sobre a interpretação da legislação tributária quanto à incidência da Cofins sobre as receitas de contribuições da Funpresp-Exe.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não abrange poderes para confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a causa, desistir de recursos interpostos, transigir ou conferir mandato ou substabelecimento a advogados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente